



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
JUNTA MÉDICA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	12
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
ATOS DO LEGISLATIVO	13



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.250/2024

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA REFORMA NO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 737480 e 739384 no Processo Administrativo Eletrônico nº 22.546/2023,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação, no período de 11 de agosto a 31 de outubro de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Fiscalizar a Execução das Reformas Estruturais e Melhorias das Instalações Hidrossanitárias nas Alas Violeta e Rosa e na Clínica Masculina do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, instituída por meio do Decreto nº 61.673, de 5 de janeiro de 2024, prorrogado pelos Decretos nºs 62.253, de 20 de março de 2024, e 62.760, de 5 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 15 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.251/2024

EXONERA O AGENTE POLÍTICO HUMBERTO COSTA MARTINS DO CARGO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 19 de agosto de 2024, do agente político HUMBERTO COSTA MARTINS, matrícula 16315, do cargo de CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.252, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a suplementação de dotação orçamentária com o objetivo de atender as despesas das verbas com indenizações e restituições trabalhistas; e

CONSIDERANDO o saldo existente em 31/12/2023, na conta bancária nº 5565-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.94.00.00 25000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.253, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.539.562,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.361 de 7 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 151/2024/SESAU-CIB que homologa o Plano de Trabalho do Município de Vilhena, para a execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia no valor de R\$ 8.494.948,80 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para um período de dezoito meses,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.539.562,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
3350.85.00.00 16210000 Contrato de Gestão R\$ 3.539.562,00

TOTAL.....R\$ 3.539.562,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por meio da Resolução nº 151/2024/SESAU-CIB, de 23 de abril de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 3.539.562,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 63.168, de 7 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.512, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 155 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 429/2024/SEMUS e Ofício nº 471/2024/Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, dispostos no Processo Administrativo Eletrônico Nº 13.154/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº. 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo único. Apurar responsabilidades de possível conduta irregular



do servidor **N. Y. M.** em prestação de serviço médico realizado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira no dia 09/06/2024 e seguintes, ao senhor **A. C. G. J.**.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores:

Presidente: Anastália de Paula da Silva - 13551
Membro: Gilmar Rodrigues Ramos - 10333
Membro: Agnieze Alice Gubert – 6702

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 6.361, DE 7 DE AGOSTO DE 2024, NO DOV Nº 4036, DE 7 DE AGOSTO DE 2024, DEVIDO A ERRO MATERIAL

LEI Nº 6.361, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.539.562,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.539.562,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
3350.85.00.00 16210000 Contrato de Gestão R\$ 3.539.562,00

TOTAL.....R\$ 3.539.562,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por meio da Resolução nº 151/2024/SESAU-CIB, de 23 de abril de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 3.539.562,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 027/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 11380/2024 – SEMAD

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de escada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado de R\$ 4.915,99 (quatro mil novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 16/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Data da sessão: 26/08/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 00min às 15h: 00min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 15 de agosto de 2024.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Decreto 60.576/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 375/2024/SEMAD

HOMOLOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.198/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de junho de 2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 376/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KARLA CRISTINA MACHADO FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1207/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KARLA CRISTINA MACHADO FERREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 377/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JANETE LUISA GONCALVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.061/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JANETE LUISA GONCALVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 344/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GERCINA ROCHA VIEIRA LABAJOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor GERCINA ROCHA VIEIRA LABAJOS, matrícula 4919, efetivo no cargo Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 13 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12.485/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 345/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLEUSA APARECIDA ATILIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor CLEUSA APARECIDA ATILIO, matrícula 2297, efetivo no cargo de Auxiliar administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de agosto de 2024 a 07 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 16.606/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.



Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 346/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JAMILLE DE CASTRO SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor JAMILLE DE CASTRO SANTOS, matrícula 15832, efetivo no cargo Secretário Escolar I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 13.136/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 347/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VALDIMAR SANTOS SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor VALDIMAR SANTOS SOUZA, matrícula 5340, efetivo no cargo Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7400/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 348/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NAIANA HELENA SIGNORATTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 90 dias ao servidor NAIANA HELENA SIGNORATTI, matrícula 10327, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de julho de 2024 a 22 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4323/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 349/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IVONETE GOMES DE SOUZA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor IVONETE GOMES DE SOUZA, matrícula 6812, efetivo no cargo de Professor Nível I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1991/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 350/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 10584, efetivo no cargo de Enfermeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 15 de agosto de 2024 a 12 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10828/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 351/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GONÇALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 180 dias ao servidor GONÇALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS, matrícula 6709, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 12 de agosto de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12149/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 352/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 90 dias ao servidor MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE, matrícula 10271, efetivo no cargo de Enfermeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de agosto de 2024 a 14 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 15350/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação



com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 17 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 353/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CINTIA ALMEIDA GOMES FLORENCIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 180 dias ao servidor CINTIA ALMEIDA GOMES FLORENCIO, matrícula 9836, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de agosto de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 13648/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 354/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 90 dias ao servidor RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI, matrícula 9873, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10393/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 355/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KEISY ANNY NOGUEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor KEISY ANNY NOGUEIRA, matrícula 7726, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de julho de 2024 a 19 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2414/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 356/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLAUDIO FERNANDO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 90 dias ao servidor CLAUDIO FERNANDO DA SILVA, matrícula 9825, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 12 de agosto de 2024 a 09 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12063/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Parceria na modalidade Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e Decretos nº 41.742/2018 e nº 59.646/2023, através de critérios estabelecidos por meio do Edital de convocação para o credenciamento e seleção 001/2024 publicado em 10 de Maio de 2024

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Metodista de Ação Social – AMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07, Endereço Rua Elizeu Fiuza nº 285, Parque Industrial Tancredo Neves, nesta Cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 020/2024. A Associação Metodista de Ação Social - AMAS é uma entidade que tem como objetivo Viabilizar um curso para gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Vilhena. O Projeto "CURSO DE GESTANTES" tem como objetivo atender 30 gestantes prioritariamente de baixa renda, atender os bebês que serão supridos com o enxoval, atender as necessidades sociais inerentes a parentalidade e afetividade que envolve a mãe e bebês e suas famílias por meio de atividades grupais, oficinas e palestras que visam à convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os encontros acontecerão uma vez por semana, sendo nas quartas-feiras no período vespertino, utilizando de oficinas de bordado, crochê, pintura, costura e fitas sob a coordenação de um orientador com formação de nível superior ou médio. A maternidade é um período peculiar na vida de uma mulher, exigível de cuidados tanto para mãe quanto para o bebê, o projeto encontra-se em conformidade com a política de Assistência Social no âmbito da proteção social Básica, que visa prevenir a ocorrência de situação de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Organizando-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivenciais entre os

usuários, como também desenvolver o seu sentimento e pertencimento e de identidade.

A formalização da Parceria será através de Termo de Parceria na modalidade de Colaboração, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Administração Pública e que envolvam a transferência de recursos financeiros

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O art. 17 do Decreto Municipal nº41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social e os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 015 de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 34.996,80 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada apolítica de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Associação Metodista de Ação Social – AMAS.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 15 de Agosto de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 11287/2024

Entidade: Associação Metodista de Ação Social - AMAS

CNPJ: 01.267.389/0001-07

Objeto da parceria: Repasse financeiro para manutenção de projeto apresentado pela Associação Metodista de Ação Social – AMAS. Valor total do repasse: R\$ 34.996,80 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos), através do Edital de convocação para o credenciamento e seleção 001/2024.



Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Colaboração nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 dos Decretos Municipal n.º 41.742/2018 e n.º 59.646/2023, entre a Associação Metodista de Ação Social – AMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, a qual teve seu projeto selecionado conforme critérios estabelecidos no Edital de convocação para o credenciamento e seleção 001/2024 publicado em 10 de Maio de 2024.

A Associação Metodista de Ação Social - AMAS é uma entidade que tem como objetivo Viabilizar um curso para gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Vilhena. O Projeto “CURSO DE GESTANTES” tem como objetivo atender 30 gestantes prioritariamente de baixa renda, atender os bebês que serão supridos com o enxoval, atender as necessidades sociais inerentes a parentalidade e afetividade que envolve a mãe o bebê e suas famílias por meio de atividades grupais, oficinas e palestras que visam à convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os encontros acontecerão uma vez por semana, sendo nas quartas-feiras no período vespertino, utilizando de oficinas de bordado, crochê, pintura, costura e fitas sob a coordenação de um orientador com formação de nível superior ou médio.

A formalização da Parceria será através de Termo de Colaboração, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Administração Pública e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal n.º 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei n.º 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliada são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal n.º 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução n.º 015/2024 de 25 de Junho de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 34.996,80 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual n.º 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.00 72.2186.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, nos termos dos Decretos Municipal n.º 41.742/2018, n.º 59.646/2023 e da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 15 de Agosto de 2024

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO

MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público n.º 11287/2024 - Processo Administrativo n.º 11287/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de n.º 11287/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Metodista de Ação Social – AMAS inscrita no CNPJ sob o n.º 01.267.389/0001-07, Endereço Rua Elizeu Fiuza, n.º 285, Parque industrial Tancredo Neves, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente de liberado pelo Conselho Municipal de assistência social/Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS, através da Resolução n.º 015 de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 34.996,80 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual n.º 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.00 72.2186.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 15 de Agosto de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 11287/2024

ORIUNDO DO EDITAL 001/2024 - SEMAS
PROCESSO Nº 11287/2024

OBJETO: Repasse financeiro a Associação Metodista de Ação Social – AMAS, CNPJ: 01.267.389/0001-07, oriundos do Edital 001/2024 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$ 34.996,80 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos) ao orçamento para custeio do projeto “Curso para Gestantes”.

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento á prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III-A - Previsão de receitas e de despesas;

IV - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

V - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de

TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 15 de Agosto de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO N°61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 105/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico n° 1038/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2024, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto n° 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 15 de agosto de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
						ATUAL	ELEVADA
1	EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO	18/02/2002	MERENDEIRA	4160	ASD	V	VI
2	EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO	18/02/2002	MERENDEIRA	4160	ASD	VI	VII
3	ELVA FRANCISCA DE SOUSA	14/05/2007	SERVIÇOS GERAIS	6240	ASD	IV	V
4	GILDA APARECIDA RODRIGUES	03/05/2016	PROFESSOR NIVEL III	11228	ATD	III	IV
5	ILDETE RAIMUNDA RIBEIRO	25/09/2006	PROFESSIR NIVEL III	5977	ATD	VI	V
6	ILDETE RAIMUNDA RIBEIRO	20/03/2018	ORIENTADOR EDUCACIONAL	12358	SPD	II	III
7	IVONILDE CORDEIRO DE FREITAS SOARES	01/09/2009	PROFESSOR NIVEL III	7807	ATD	V	VI
8	IZABEL VIEIRA SILVA YAMAMOTO	26/06/2017	SUPERVISOR ESCOLAR	11999	SPD	II	III
9	JULIANA DA SILVA	19/05/2014	MERENDEIRA	9859	ASD	II	III
10	JULIANA DA SILVA	19/05/2014	MERENDEIRA	9859	ASD	III	IV
11	KEZIA LIGIA DOS SANTOS SCHMIDTKE	19/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9861	ATD	IV	V
12	LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	11/06/2015	PROFESSOR NIVEL III	10743	ATD	III	IV
13	MARCILEI CAMILO GALIETA RODRIGUES	23/04/2008	SERVIÇOS GERAIS	6909	ASD	IV	V
14	RAQUEL FRAGA VIEIRA	22/04/2008	SERVIÇOS GERAIS	6923	ASD	IV	V
15	ROSILENE MAGALHAES	21/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9879	ATD	IV	V
16	WESLEYA DOS REIS SILVA	23/04/2008	SERVIÇOS GERAIS	6944	ASD	IV	V



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 500128/2024													
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO													
Processo n.º: 589/2024													
Data de Emissão: 16/08/2024													
Objeto: Para pagamento de serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, como IPVA, seguro obrigatório/DPVAT, licenciamento anual, corpo de bombeiros, vistoria, emplacamento, multas, taxa de vistoria e taxas diversas para atender a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.													
DADOS DO FORNECEDOR													
Fornecedor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DETRAN-RO													
CNPJ: 00.394.585/0001-71													
Endereço: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA													
Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho													
Telefone:													
DOTAÇÕES													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Programática</th> <th>Fonte</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1400110122007122883390390000</td> <td>15000200</td> <td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td> </tr> </tbody> </table>								Programática	Fonte	Descrição	1400110122007122883390390000	15000200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Programática	Fonte	Descrição											
1400110122007122883390390000	15000200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO													
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total						
1	1	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1	10.000,00	10.000,00						
Total: 10.000,00													
EMBASAMENTO LEGAL													
Art. 74, I, Lei 14133/21													
Wagner Wasczuk Borges Secretário Municipal de Saúde													

PORTARIA Nº152/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 069, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 089/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 22.307/2023.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 069, de 19 de abril de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 16 de agosto de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 153/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO APARECIDO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º, 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6.080/2024 sob ID 644669;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD,

Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024 – 30 (trinta) dias, 04/11/2024 a 03/12/2024 – 30 (trinta) dias e 03/02/2025 a 04/03/2025 – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 6.080/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 16 de agosto de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 024/2024

O Conselho Escolar da Escola Professor Hermógenes Roberto Nogueira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Vitória Régia, nº 1420, Bairro Jardim Primavera, no horário de 07:00 h às 17:00 h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de agosto de 2024, pontualmente às 07:30 h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Vânia Aparecida Menegus Liesch

EDITAL 004/2024

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO
TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
N.º 014/2024 / N.º 015/2024

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo: Material de Expediente e Material de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na escola, localizada à Rua 919, n.º 2332, Quadra 03, Setor 9-A, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024, pontualmente às 11h20min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 16 de agosto de 2024.

Marly da Cunha
Presidente do Conselho Escola

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA****ATA Nº 01/2024. ATA PREPARATÓRIA PARA REATIVAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA
CIDADANIA**

Aos 28 dias do mês de junho, as oito horas e quarenta e cinco minutos deu se início a reunião ordinária de reativação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania – CMDHUC. De forma híbrida, online e presencial nas dependências da Casa dos Conselhos, com sede na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América. Com a presença dos seguintes indicados à membresia: Esteban Vera Labajos e Diego André Santana de Souza indicados pela OAB, Gustavo Alles Tesser e Maciel Albino Wobeto indicados pela Procuradoria Geral deste Município-PGM, Mônica Marina Custódio de Lima e Geane de Moraes Bezerra indicadas pela SEMED, Suzana Pereira e Clarinda Maximino Silva indicadas pelo Sindicato Rural dos Trabalhadores STTR, Leila Daiane Quadros e Kelly Ventura indicadas pela SEMUS, o senhor Jander Rocha de Oliveira representando a pessoa do Srº Nilcemar Dias de Almeida secretário de Assistência Social, Elíson Brandão Moura e Kassyana Damaris de Carvalho do Nascimento indicados, pela Igreja Católica, Ivone Martini indicada pela CDL, Diego Batista Carvalho e Sinclair Araujo de Lima indicados pela UNISP, para a pauta de reativação do Conselho em questão. Neste momento, eu Cintia De Oliveira Passos, secretária da Casa dos Conselhos, apresentei a Lei de criação do Referido Conselho, Lei Nº 4.202 de 22 de setembro de 2015, a todos os presentes e aos que estavam de forma online, após a leitura da Lei, informamos a necessidade da reativação do conselho, diante disso foram expostos os cargos para a mesa diretora sendo: Presidente, Vice- presidente e secretário. Aberta a votação para eleição da nova diretoria, observamos que todos entendem a importância deste conselho, porém devidos a muitos afazeres, optaram por hora, não integrarem a mesa diretora neste pleito, assim sendo, após o tempo estimado para manifestação de interesse e votação, houve tímida manifestação, sendo eleitos por unanimidade os seguintes membros: Presidente: Leila Diane Quadros, Vice - presidente: Suzana Pereira, 1º secretário Elíson Brandão. Nada mais havendo a declarar, a reunião encerrou – se às 09h17min. Eu, Cintia De Oliveira Passos, lavrei esta ata que será assinada por todos que participaram da reunião e publicada no Diário Oficial deste município.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa JP CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.579.224/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 735, Sala 01, Setor 04, Quadra 53, Lote 05, Jardim Eldorado, Vilhena – RO a DAR INÍCIO no dia 15/08/2024 a prestação de serviços DE ENGENHARIA DE MINAS E/OU GEOLOGIA, CONFORME ITEM 1 – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS descritos no CONTRATO Nº 024/2024 para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO, conforme Processo Administrativo nº 207/2023, especificações no Termo de Referência nº 045/2023/SAAE, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 019/SAAE/2023, Ata de Registro de Preço nº 010/SAAE/2023 e Contrato nº 024/2024.

Vilhena/RO, 14 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral / SAAE



Nº 4043

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 16.08.2024

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE AGOSTO 2024

APROVA, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA PARA 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e CONSIDERANDO o disposto no inciso XX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o disposto no caput dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Portaria nº 159, de 9 de maio de 2023 e o disposto no artigo 1º e seguintes, da Portaria nº 100, de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual - PCA da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena para o ano de 2025, o qual segue como Anexo Único desta Portaria, conforme Protocolo Administrativo Eletrônico nº 192/2024.

Parágrafo único. O PCA 2025 será publicado no sítio eletrônico deste Órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do § 1º do artigo 12 e do § 2º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Portaria Interna nº 100/2024/CVMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE AGOSTO 2024

ANEXO ÚNICO

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Portaria Interna nº 100/2024

Compreende-se que o Plano de Contratações Anual é uma ferramenta de gestão submetido ao regime jurídico abarcado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Portaria Interna nº 100/2024 da Câmara de Vereadores de Vilhena, com uma visão sistêmica sobre todas as demandas de compras e contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação sujeitos a procedimento de licitação pública, e que assegurar o alinhamento às diretrizes da Administração ao Planejamento Estratégico. Sendo assim, o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena- CVMV a ser realizado no exercício de 2025, tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições e/ou prestação de serviços conforme as necessidades do órgão público, bem como identificar, planejar e alcançar eficiência com economicidade, fortalecendo a aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras, evitando assim custos com gastos extras.

1. METODOLOGIA

1.1. ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A primeira etapa para elaboração do Plano de Contratações Anual de 2025, consistiu via Ofício Circular nº 003/2024/NL/CVMV, comunicando ao Gabinete da Presidência, aos Gabinetes de Vereadores, aos Núcleo de Tecnologia da Informação e de Licitação, às Diretorias, à Procuradoria Legislativa, à Controladoria Interna e à Ouvidoria do presente órgão público, a importância do cumprimento disposto no artigo 12, inciso VII, da

Lei Federal nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos), o artigo 4ª e seguintes, da Portaria Interna nº 159/2023 e a Portaria Interna nº 100/2024, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da CVMV, bem como solicitando que cada unidade informasse no documento anexo ao ofício circular supracitado, no prazo improrrogável de 15 dias a contar do recebimento, a relação das demandas de bens e/ou serviços que fosse necessário adquirir ou contratar em 2025. Importante mencionar que dentre os 25 (vinte e cinco) ofícios distribuídos nas Unidades requisitantes, apenas 18 (dezoito) responderam o documento, conforme demonstrado na tabela abaixo.

UNIDADE REQUISITANTE	DEMANDAS	
	SIM	NÃO
Diretoria Administrativa	X	
Diretoria Financeira		X
Diretoria Legislativa	X	
Diretoria de Comunicação		NÃO RESPONDEU
Diretoria de Gestão de Pessoas	X	
Diretoria de Cerimonial	X	
Diretoria da Escola do Legislativo	X	
Controladoria Interna	X	
Procuradoria Legislativa	X	
Ouvidoria		NÃO RESPONDEU
Núcleo de Licitação	X	
Núcleo de Tecnologia da Informação	X	
Gabinete da Presidência	X	
Gabinete do Vereador Ronildo Macedo		NÃO RESPONDEU
Gabinete da Vereadora Cléria Alves		NÃO RESPONDEU
Gabinete do Vereador Toninho Gonçalves	X	
Gabinete Parlamentar 04	X	
Gabinete do Vereador Zé Duda		NÃO RESPONDEU
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa	X	
Gabinete da Vereadora Vivian Repessold	X	
Gabinete do Vereador Sargento Damassa		NÃO RESPONDEU
Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches	X	
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua		NÃO RESPONDEU
Gabinete do Vereador Zeca da Discolândia		X
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	X	

Em atenção às respostas das Unidades requisitantes, criou-se a “TABELA 01” – a qual foi inserida as demandas solicitadas com critério de avaliação conforme necessidade, conveniência e oportunidade, com o objetivo de racionalização e a análise do Vereador Presidente:

TABELA 01					
	UNIDADE REQUISITANTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO	COMPETÊNCIA/SOLICITAÇÃO DA COMPRA
01	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens (aéreas) , compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	90 quantidades	Serviços	Diretoria Administrativa
02	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos- Container	12 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
03	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção do bebedouro e troca de filtros	12 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
04	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de ar condicionado preventiva e corretiva	12 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
05	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Calhas	12 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
06	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância	2 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
07	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza	2 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
08	Diretoria Administrativa	Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frota	2 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
09	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Veículos	2 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
10	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Licenciamento Veículos	12 meses	Serviços	Diretoria Administrativa

11	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Dedetização do prédio da CVMV	12 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
12	Diretoria Administrativa	Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado de Rondônia e do Município de Vilhena	03 unidades de cada	Aquisição	Diretoria Administrativa
13	Diretoria Administrativa	Aquisição de Lâmpadas	600 unidades	Aquisição	Diretoria Administrativa
14	Diretoria Administrativa	Extintores do prédio e da frota da CVMV		Aquisição	Diretoria Administrativa
15	Diretoria Administrativa	Aquisição de Carimbos	205 quantidades	Aquisição	Diretoria Administrativa
16	Diretoria Administrativa	Empresa especializada e autorizada em Serviços Autônomo de Água e Esgotos- SAAE	12 Meses	Serviços	Diretoria Administrativa
17	Diretoria Administrativa	Telefonia Fixa	12 Meses	Serviços	Diretoria Administrativa
18	Diretoria Administrativa	Energia	12 Meses	Serviços	Diretoria Administrativa
19	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de Link de Internet empresarial via fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps com garantia de banda de 50% de Upload no mínimo (250 Mbps), bem como, operação e manutenção de link de acesso	12 Meses	Serviços	Diretoria Administrativa
20	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel	12 Meses	Serviços	Diretoria Administrativa
21	Diretoria Administrativa	Sistema de gestão pública municipal (software).	12 meses	Serviços	Diretoria Administrativa
22	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Garrafão 20L e Carga de Gás	12 meses	Aquisição	Diretoria Administrativa
23	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza/Manutenção de Caixa d'água	04 unidades	Serviços	Diretoria Administrativa
24	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral com e sem gás de 500ml	12 meses	Aquisição	Diretoria Administrativa
25	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha - Açúcar Cristal, Chá Mate Torrado e Café Torrado Moido	12 meses	Aquisição	Diretoria Administrativa
26	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em materiais de expediente diversos	12 meses	Aquisição	Diretoria Administrativa
27	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha e Higienização	12 meses	Aquisição	Diretoria Administrativa
28	Diretoria Administrativa	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	20 quantidades	Serviços	Escola do Legislativo
29	Procuradoria Legislativa	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	03 quantidades	Serviços	Escola do Legislativo
30	Procuradoria Legislativa	Apoio ergonômico para pés, em madeira ou outro material	04 unidades	Aquisição	Departamento de Gestão de Pessoas
31	Procuradoria Legislativa	Quadro branco de 60cm X 90cm para anotações	01 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
32	Procuradoria Legislativa	Apagador para quadro branco	01 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
33	Procuradoria Legislativa	Pincéis de tinta recarregável para quadro branco, nas cores preto, azul e vermelho	03 unidades	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26

34	Procuradoria Legislativa	<p>Livros para biblioteca da Procuradoria:</p> <p>1) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. Tratado de Direito Administrativo: Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo, Vol. 1, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>2) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e MOTTA, Fabricio. Tratado de Direito Administrativo: Administração Pública e Servidores Públicos, Vol. 2, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>3) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; MARRARA, Thiago e FERRAZ, Luciano. Tratado de Direito Administrativo: Direito Administrativo dos Bens e Restrições Estatais à Propriedade, Vol. 3, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022</p> <p>4) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; KLEIN, Aline Alicia e MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Tratado de Direito Administrativo: Funções Administrativas do Estado, Vol. 4, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>5) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe e MARTINS, Ricardo Marcondes. Tratado de Direito Administrativo: Ato Administrativo e Procedimento Administrativo, Vol. 5, 3ª Edição, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>6) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; NOHARA, Irene Patrícia Diom. Tratado de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos, Vol. 6, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>7) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; CARVALHO FILHO, José dos Santos e ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Tratado de Direito Administrativo: Controle da Administração Pública e Responsabilidade do Estado, Vol. 7, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>8) FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023.</p>	01 unidade de cada	Aquisição	Procuradoria Legislativa
35	Departamento de Gestão de Pessoas	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	15 quantidades	Serviços	Escola do Legislativo
36	Departamento de Gestão de Pessoas	Itens de ergonomia para lombar	03 unidades	Aquisição	Departamento de Gestão de Pessoas
37	Departamento de Gestão de Pessoas	Itens de ergonomia para apoio dos pés	03 unidades	Aquisição	Departamento de Gestão de Pessoas
38	Controladoria Interna	Assessoria/ Consultoria	01 quantidade	Serviços	Controladoria Interna
39	Controladoria Interna	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	04 quantidades	Serviços	Escola do Legislativo
40	Controladoria Interna	Livros	10 unidades	Aquisição	Controladoria Interna
41	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de equipamentos de informática - Computadores	40 quantidades	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
42	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Impressora ou locação	20 unidades	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
43	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Tonners de diversas marcas e modelos de impressora	120 unidades	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
44	Núcleo de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção das impressoras da CVMV	12 meses	Serviços	Núcleo de Tecnologia da Informação
45	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Periféricos (Mouse, teclado, filtro de linha, Pen Drive, mouse pad...)	30 unidades	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
46	Núcleo de Tecnologia da Informação	Central telefonica IP + fones USB	01 unidade	Serviços	Núcleo de Tecnologia da Informação
47	Núcleo de Tecnologia da Informação	Servidor equivalente ou maior do que o que temos para que seja feita Contingencia ou Redundância.	01 unidade	Serviços	Núcleo de Tecnologia da Informação
48	Núcleo de Tecnologia da Informação	Pacote office para Unidades Administrativas	30 unidades	Serviços	Núcleo de Tecnologia da Informação
49	Núcleo de Tecnologia da Informação	Storage para armazenamento de arquivos para backup.	01 unidade	Serviços	Núcleo de Tecnologia da Informação
50	Núcleo de Tecnologia da Informação	Contratação de serviços de internet com Firewall e redundância	01 unidade	Serviços	Núcleo de Tecnologia da Informação
51	Núcleo de Tecnologia da Informação	CFTV(monitoramento de câmeras)	01 unidade	Serviços	Núcleo de Tecnologia da Informação
53	Núcleo de Tecnologia da Informação	Datashow 4000 lumes	01 unidade	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
54	Diretoria da Escola do Legislativo	Impressora Colorida	01 unidade	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
55	Diretoria da Escola do Legislativo	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	15 quantidades	Serviços	Escola do Legislativo
	Diretoria da Escola do Legislativo	Serviços de Coffe Break	12 meses	Serviços/aquisição	Escola do Legislativo /Diretoria de Cerimonial
56	Diretoria da Escola do Legislativo	Arquivo de aço de 3 gavetas.	01 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, mobiliário em geral.

57	Gabinete Toninho da Ceron Gabinete da Vereadora	Impressora Colorida	01 unidade	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
59	Nica Cabo João Gabinete da Vereadora	Impressora Colorida	01 unidade	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
60	Nica Cabo João Gabinete do Vereador	Mesa	01 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, mobiliário em geral.
61	Pedrinho Sanches Gabinete do Vereador	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	03 quantidades	Serviço	Escola do Legislativo
62	Pedrinho Sanches Gabinete do Vereador	Cadeira para o vereador.	01 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, mobiliário em geral.
63	Gabinete Parlamentar 04	Agenda Permanente	05 unidades	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
67	Gabinete Parlamentar 04	Pincel para quadro branco (preta, vermelho e azul).	03 unidades	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
68	Gabinete Parlamentar 04	Lousa branca com apagador e pincel.	01 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
69	Gabinete Parlamentar 04	Impressora Colorida	01 unidade	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
71	Gabinete Parlamentar 04	Marca texto	05 unidades	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
73	Gabinete Parlamentar 04	Crachá	05 quantidades	Aquisição	Departamento de Gestão de Pessoas
74	Gabinete Vivian Repassold	Impressora colorida, jato de tinta ou multifuncional à laser colorido. HP ou Lexmark	01 unidade	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
75	Gabinete Vivian Repassold	Cadeira escritório presidente, Duoffice Comfy, 52P X 52L X 120A	04 unidades	Aquisição	Diretoria Administrativa, mobiliário em geral.
76	Gabinete Vivian Repassold	Lousa quadro branco mold com apagador e marcador, Souza 120X90 90X60	01 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
77	Gabinete Wilson Tabalipa	Agenda Permanente	05 unidades	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
81	Gabinete Wilson Tabalipa	Pincel para quadro branco (preta, vermelho e azul)	03 unidades	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
82	Gabinete Wilson Tabalipa	Lousa branca com apagador e pincel	01 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
83	Gabinete Wilson Tabalipa	Impressora Colorida	02 unidades	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
85	Gabinete Wilson Tabalipa	Marca texto	05 unidades	Aquisição	Diretoria Administrativa, incluso nos materiais de expediente diversos - ITEM 26
87	Gabinete Wilson Tabalipa	Crachá	05 quantidades	Aquisição	Departamento de Gestão de Pessoas
88	Diretoria Legislativa	Curso de Pós-graduação em Direito Legislativo, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC	01 quantidade	Serviços	Diretoria Legislativa
89	Diretoria Legislativa	Curso de aperfeiçoamento para os servidores.	08 quantidades	Serviços	Escola do Legislativo
90	Diretoria Legislativa	Encosto ergonômico para coluna lombar	10 unidades	Aquisição	Departamento de Gestão de Pessoas
91	Diretoria Legislativa	Itens de ergonomia para apoio dos pés	10 unidades	Aquisição	Departamento de Gestão de Pessoas
92	Diretoria de Cerimonial	Dia internacional da mulher conforme resolução n. 042/2023. Decoração, flores naturais, coffee break, certificados, molduras.	01 quantidade	Prestação/Aquisição/	Diretoria de Cerimonial
93	Diretoria de Cerimonial	Dia das Mães - mês de maio, coffee break, flores naturais e decoração.	01 quantidade	Prestação/Aquisição/	Diretoria de Cerimonial
94	Diretoria de Cerimonial	Outubro Rosa: Conscientização sobre o câncer de mama e coffee break.	01 quantidade	Prestação/Aquisição/	Diretoria de Cerimonial
95	Diretoria de Cerimonial	Dia do Servidor Público - 28 de outubro, café da manhã em comemoração e palestra.	01 quantidade	Prestação/Aquisição/	Diretoria de Cerimonial
96	Núcleo de Licitação	Curso/capacitação de aperfeiçoamento para os servidores.	09 quantidades	Aquisição	Escola do Legislativo
97	Gabinete da Presidência	Mesa	02 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, mobiliário em geral.
98	Gabinete da Presidência	Impressora multifuncional de grande porte	01 unidade	Aquisição	Núcleo de Tecnologia da Informação
99	Gabinete da Presidência	Serviço de adequação da sala administrativa da Presidência para instalação de tomadas, cabos de rede e demais necessidade que surgirem.	01 unidade	Serviços	Gabinete da Presidência
100	Gabinete da Presidência	Curso de elaboração de Estudo Técnico Preliminar de Licitação.	01 unidade	Serviços	Gabinete da Presidência
101	Gabinete da Presidência	Manutenção predial, correção do telhado, calhas, forro de gesso, pintura de paredes interna e externa.	01 unidade	Serviços	Gabinete da Presidência
102	Gabinete da Presidência	Mesa de mármore ou madeira maciça para a cozinha.	01 unidade	Aquisição	Diretoria Administrativa, mobiliário em geral.
103	Gabinete da Presidência	Aquisição e serviço de instalação de ar-condicionado na cozinha.	01 unidade	Aquisição/Serviços	Diretoria Administrativa
104	Gabinete da Presidência	Serviço de seguro para o prédio da Câmara de Vereadores.	01 unidade	Serviços	Gabinete da Presidência

1.2. METODOLOGIA PARA DELIMITAÇÃO DAS DEMANDAS

Após ser inserida na TABELA 01 as informações recebidas das unidades requisitantes, já com o critério de avaliação e a racionalização, percebeu-se a necessidade de criar a TABELA 02, tendo como objetivo definir a Unidade Requisitante competente para atender as referidas aquisições e serviços, cada solicitação foi redistribuída conforme a natureza de despesa, conforme ilustrado abaixo.

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00										
ITEM	UNIDADE REQUISITANTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA	GRAU DE PRIORIDADE - ALTA, MÉDIO OU BAIXO	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU NOTA DE EMPENHO	NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	VIGENCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ATUAL	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	PERÍODO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
01	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Garrafão 20L e Carga de Gás.	12 meses	Necessidade da continuidade no fornecimento do material consumo água mineral aquisição de gás GLP se faz necessária para o preparo de café, chás, entre outros.	Alta	Ata de Registro de Preço nº 001/2024/PL/CVMV/SRP	Nova contratação	29/04/2025	R\$ 5.725,00	Fevereiro
02	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral com e sem gás de 500ml.	12 meses	Fornecimento de água mineral para diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e eventos	Alta	Ata de Registro de Preço nº 003/2024/PL/CVMV/SRP	Nova contratação	13/05/2025	R\$ 32.280,00	Fevereiro
03	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha - Açúcar Cristal, Chá Mate Tostado, Café Torrado Moído e Chá em Sachês.	12 meses	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de bebidas quentes e frias que são servidos nas Diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e eventos	Alta	Ata de Registro de Preço	Nova contratação	_____	R\$ 17.266,00	Junho
04	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente diversos.	12 meses	Aquisição contínuo dos materiais de expediente para atender as demandas dos Gabinetes e Diretorias propiciando melhor condições no ambiente de trabalho.	Alta	Ata de registro de Preço	Nova contratação	_____	R\$ 12.132,22	Outubro
05	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha e Higienização.	12 meses	Aquisição de material de higiene, limpeza, utensílios diversos para copa e cozinha	Alta	Ata de Registro de Preço	Nova contratação	_____	R\$ 17.527,21	Novembro
06	Diretoria Administrativa	Aquisição de Carimbos	205 (quantidade anual estimada)	Suprir as necessidades administrativas para o desempenho das atividades	Médio	Ata Registro de Preço	Prorrogação	_____	R\$ 5.695,00	Julho
07	Diretoria Administrativa	Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado de Rondônia e do Município de Vilhena.	12 (03 unidades de cada)	Com a exposição ao sol as bandeiras vão se deteriorando, tendo a necessidade de nova aquisição.	Baixa	Dispensa	Nova contratação	_____	R\$ 1.533,00	Agosto
08	Diretoria Administrativa	Aquisição de Lâmpadas - iluminação interna e externa.	1.161 unidades	Suprir as necessidades de manutenção e iluminação do prédio.	Média	Ata Registro de Preço	Nova Contratação	_____	R\$ 59.419,67	Junho
09	Diretoria Administrativa	Extintores do prédio e da frota e sua manutenção.	20	Trata-se de prevenção em caso de incêndio.	Média	Contrato	Nova Contratação	_____	R\$ 2.940,00	Junho
10	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Periféricos (Mouse, teclado, filtro de linha, Pen Drive, mouse pad...)	30 unidades para cada periférico	São equipamentos de trabalho principal dos servidores que necessitam serem adquiridos.	Alta	Contrato	Nova Contratação	_____	R\$ 4.552,60	Junho

11	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de equipamentos de informática - Computadores	40 quantidades	São equipamentos de trabalho principal dos servidores que necessitam serem adquiridos.	Alta	Contrato	Nova Contratação	_____	R\$ 281,998,40	Outubro
12	Núcleo de Tecnologia da Informação	Datashow 4000 lumes	01 unidade	Equipamento que será utilizado no plenário, durante as sessões e eventos.	Alta	Contrato	Nova Contratação	_____	R\$ 4.200,58	Junho
13	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Impressora ou locação. (monocromática e colorida)	20 unidades – Preto e branco 01 unidade - colorida	São equipamentos de trabalho principal dos servidores que necessitam serem adquiridos.	Alta	Contrato	Nova Contratação	_____	R\$ 67.728,20 R\$ 2.630,16	Junho
14	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Toners de diversas marcas e modelos de impressora	120 unidades	São equipamentos de trabalho principal dos servidores que necessitam serem adquiridos	Alta	Dispensa	Nova Contratação	_____	R\$ 5.370,00	Junho
15	Gabinete da Presidência	Impressora multifuncional de grande porte	01 unidade	Um dos equipamentos de trabalho principal da Presidência que necessita ser adquirido.	Alta	Dispensa	Nova Contratação	_____	R\$ 4.894,00	Março
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00										
16	Diretoria Administrativa	Alguns Mobiliário.	12 meses	Aquisição de equipamentos e materiais de permanentes para atender as demandas dos Gabinetes e Diretorias para melhor condições no ambiente de trabalho.	Média	Contrato	Nova Contratação	_____	R\$ 44.730,00	Março
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00.00										
17	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens (aéreas) , compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	90 (quantidade anual estimada)	Necessidades imprescindíveis de locomoção a interesse do serviço público.	Médio	Contrato nº 06/2022/DJ/CVMV	Prorrogação	05/2025	R\$ 160.517,70	Fevereiro
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA (3.3.90.36.00.00) e PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39.00.00)										
18	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos-Container	12 meses	Reestruturação física do Núcleo de Protocolo Geral, em fase de Conservação, Acondicionamento, Reorganização dos Documentos desta Casa de Leis.	Médio	Contrato	Nova Contratação	_____	R\$ 3.960,00	Março
19	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção do bebedouro e troca de filtros	12 Meses	A manutenção é fundamental para o consumo, a higienização e a purificação da água.	Alta	Contrato	Nova Contratação	_____	R\$ 1.140,00	Junho
20	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de ar condicionado preventiva e corretiva.	12 meses	Necessidade imprescindível para a climatização do local do trabalho.	Alta	Ata de Registro de Preço	Prorrogação	_____	R\$ 370.990,00	Junho

21	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Calhas	12 meses	A manutenção é fundamental para que no período de chuva as calhas estejam limpas para o escoamento.	Alta	Contrato	Nova Contratação	_____	R\$ 7.850,00	Julho
22	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância	12 meses	Necessidade de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, no turno diurno, assegurando as medidas de prevenção para evitar ou reduzir perdas patrimoniais na atuação de terceiros, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos.	Alta	Contrato Nº 06/2021	Prorrogação	09/2025	R\$ 134.353,44	Maio
23	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza	12 meses	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de: Limpeza, asseio, higienização e conservação diária, com regime de dedicação exclusiva da mão-de-obra, e com o fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios.	Alta	Contrato Nº 01/2022	Prorrogação	04/04/2025	R\$ 192.399,26	Fevereiro
24	Diretoria Administrativa	Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas	12 meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas a fim de suprir as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial de veículos.	Alta	Contrato Nº 07/2022	Prorrogação	19/07/2025	R\$ 132.500,00	Abril.
25	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Veículos	12 meses	Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguros total dos veículos pertencentes à câmara de vereadores do município de Vilhena/RO.	Baixa	Contrato	Nova Licitação	_____	R\$ 2.255,20	Julho
26	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Licenciamento Veículos	12 meses	Regularização das taxas e impostos devidos a circulação das frotas de acordo com órgão competente do município de Vilhena/RO.	Alta	Contrato	Nova Licitação	_____	R\$ 933,36	Julho
27	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Dedetização do prédio da CVMV	12 meses	Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização (desinsetização e desratização) a serem realizados nos ambientes internos e externos (fossas) da câmara de vereadores.	Baixa	Contrato	Prorrogação	03/2025	R\$ 6.620,00	Fevereiro
28	Diretoria Administrativa	Empresa especializada e autorizada em Serviços Autônomo de Água e Esgotos- SAAE	12 Meses	Necessidades imprescindíveis de abastecimento de água e Esgoto	Alta	Inexigibilidade	Nova contratação	02/2025	R\$ 7.800,00	Janeiro
29	Diretoria Administrativa	Telefonia Fixa	12 Meses	Suprir a obrigatoriedade de canais de atendimento ao público por meio de rede telefônica, facilitando as demandas e necessidades da população	Alta	Inexigibilidade	Nova contratação	02/2025	R\$ 5.200,00	Janeiro
30	Diretoria Administrativa	Energisa	12 Meses	Fornecimento de energia elétrica imprescindível para as atividades desta casa de Leis	Alta	Inexigibilidade	Nova contratação	02/2025	R\$ 169.000,00	Janeiro
31	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de Link de Internet empresarial via fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps com garantia de banda de 50% de Upload no mínimo (250 Mbps), bem como, operação e manutenção de link de acesso	12 Meses	Sustentar toda utilização da internet dentro da Casa, fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, serviços on-line, acesso à internet nas diretorias e gabinetes dos vereadores, emissão de pagamentos, portal da transparência, consulta de processos, licitações, acessos aos sistemas tais como SAPL, entre outros e, também todos os serviços disponíveis ao público externo	Alta	Contrato Nº 02/2023/DJ/CVMV	Prorrogação	03/2025	R\$ 5.398,80	Fevereiro

32	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel	12 Meses	A conveniência em dispor de linhas telefônicas móveis, em destaque aos vereadores, para desempenho de suas obrigações.	Baixa	Contrato nº 004/2021/DJ/CVMV	Prorrogação	03/09/2025	R\$ 6.866,94	Julho
33	Diretoria Administrativa	Sistema de gestão pública municipal (software).	12 meses	Contratação de empresa qualificada em tecnologia da informação para a aquisição da licença de uso mensal de um sistema de gestão pública municipal (software).	Média	Contrato Nº 04/2018/DJ/CVMV	Prorrogação	16/12/2025	R\$ 394.867,62 atual - 78.000,00	Janeiro
34	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Limpeza/ Manutenção de Caixa d'água .	04 quantidade	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e manutenção, sendo fundamental para o consumo, a higienização e a purificação da água.	Alta	Ata de Registro de Preço	Nova Contratação	————	R\$ 6.208,00	Julho
35	Presidência	Serviço de adequação da sala administrativa da Presidência para instalação de tomadas, cabos de rede e demais necessidade que surgirem.	01 quantidade	Necessidades de instalação de tomadas e cabos de redes, visto que a quantidade não é suficiente para os servidores que atuam no setor.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 10.000,00	Março
36	Presidência	Manutenção predial , correção do telhado, calhas, forro de gesso, pintura de paredes interna e externa.	01 quantidade	Necessidade imprescindível a manutenção predial, pois já existe lugares com infiltração e paredes descascadas e sem cor. Manter o ambiente de trabalho em bom estado é fundamental para a boa prestação do serviço público.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 329.900,00	Maió
37	Presidência	Serviço de seguro para o prédio da Câmara de Vereadores .	01 quantidade	Necessidades imprescindíveis no seguro predial e dos servidores.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 10.000,00	Maió
38	Presidência	Aquisição e serviço de instalação de ar-condicionado 18 btus na cozinha .	01 quantidade	Ausência de ar-condicionado na cozinha, sendo necessário para manter um ambiente climatizado para as servidoras.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 4.456,19	Fevereiro
39	Departamento de Gestão de Pessoas	Confecção de crachás Funcionais	130 unidades	Para a identificação dos servidores e para facilitar a segurança na CVMV.	Média	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 1.669,20	Março
40	Departamento de Gestão de Pessoa	Itens de ergonomia para lombar e para apoio dos pés.	130 unidades	Melhorar a saúde e segurança no trabalho, com equipamentos adequados.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 3.638,70 R\$ 9.889,10	Março
41	Controladoria Interna	Assessoria/ Consultoria	01 (quantidade anual estimada)	Assessoria e consultoria de empresa especializada na área legislativa, englobando serviços do dia-a-dia de uma Câmara Municipal.	Média	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 65.000,00	Maió
43	Núcleo de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção das impressoras da CVMV	12 meses	Essencial a manutenção das impressoras para manter o bom trabalho dos servidores e vereadores.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 6.728,10	Março
44	Núcleo de Tecnologia da Informação	Central telefonica IP + fones USB	01 unidade	Manter a comunicação interna entre gabinetes e setores, bem com transferir as ligações.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 3.438,99	Março

45	Núcleo de Tecnologia da Informação	Servidor equivalente ou maior do que o que temos para que seja feita Contingência ou Redundância.	01 unidade	Necessidade de mais um servidor para o bom funcionamento da CVMV.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 60.000,00	Março
46	Núcleo de Tecnologia da Informação	Pacote office para Unidades Administrativas	30 unidades	Necessidade do Pacote Office para desenvolver os trabalhos exercidos pelos servidores.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 229,90	Março
47	Núcleo de Tecnologia da Informação	Storage para armazenamento de arquivos	01 unidade	Necessidade de mais armazenamento, pois o servidor não está comportando.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 60.000,00	Abril
48	Núcleo de Tecnologia da Informação	Contratação de serviços de internet com Firewall e redundância	01 unidade	Necessidade para criar rede visitante, o qual vai deixar de exceder os IPs na rede fixa da CVMV.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 6.000,00	Abril
48	Núcleo de Tecnologia da Informação	CFTV(monitoramento de câmeras)	01 unidade	Garantir a segurança dos servidores, vereadores e demais pessoas.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 1.956,00	Junho
50	Diretoria da Escola do Legislativo	Serviços de Coffe Break	12 meses	Garantir uma boa recepção aos participantes de eventos/cursos, bem como aos servidores, proporcionando uma experiência agradável e acolhedora.	Média	Ata de Registro de Preço nº 002/2024/PL/CVMV	Prorrogação	05/2025	R\$ 13.380,15	Maior
52	Diretoria Administrativa	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores.	20 (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Inexigibilidade	Nova Contratação	————	R\$ 1.992,50 R\$ 39.850,00	Anual
53	Departamento de Gestão de Pessoas	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores.	15 (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Inexigibilidade	Nova Contratação	————	R\$ 1.992,50 R\$ 29.887,50	Anual
54	Procuradoria Legislativa	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores.	03 quantidades	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Inexigibilidade	Nova Contratação	————	R\$ 1.992,50 R\$ 5.977,50	Anual
55	Controladoria Interna	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores.	04 (quantidade anual estimada)	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Inexigibilidade	Nova Contratação	————	R\$ 2.795,00 R\$ 11.180,00	Anual
56	Diretoria da Escola do Legislativo	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores.	15 quantidades	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Inexigibilidade	Nova Contratação	————	R\$ 1.992,50 R\$ 29.887,50	Anual
57	Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores.	03 quantidades	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Inexigibilidade	Nova Contratação	————	R\$ 1.992,50 R\$ 5.977,50	Anual
58	Diretoria Legislativa	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores.	08 quantidades	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Inexigibilidade	Nova Contratação	————	R\$ 2.634,00 R\$ 21.072,00	Anual
59	Núcleo de Licitação	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores.	09 quantidades	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Inexigibilidade	Nova Contratação	————	R\$ 2.500,00 R\$ 22.500,00	Anual
60	Gabinete da Presidência	Curso de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores.	15 quantidades	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Inexigibilidade	Nova Contratação	————	R\$ 1.992,50 R\$ 29.887,50	Anual
61	Gabinete da Presidência	Curso de elaboração de Estudo Técnico Preliminar de Licitação.	01 unidade	A capacitação dos servidores possibilita que desenvolva seu trabalho de forma crítica e correta acerca do papel da Instituição e da finalidade social a que se propõe e a buscar melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional.	Alta	Contrato	Nova Contratação	————	R\$ 23.000,00 para 40 servidores	Março
TOTALIZANDO O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA 2025 *									R\$ 2.387.824,61	

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO: A Portaria Interna nº 100/2024, da Câmara de Vereadores de Vilhena, em seu artigo 15, dispõe: "Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual – PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento até 10 de dezembro, especialmente para adequações à legislação orçamentária aplicável ao exercício financeiro subsequente, oportunidade em que as alterações passarão por nova aprovação até 22 de dezembro".

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA NO 140/2024

DESIGNA O SERVIDOR CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o servidor Mardyan Vinicius Gomes Morais, titular da Função de Confiança de Encarregado de Almojarifado e Patrimônio, fruirá de 20 (vinte) dias de férias no período de 19 de agosto a 7 de setembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA para exercer, interinamente e com ônus, a função de Encarregado de Almojarifado e Patrimônio no período de 19 de agosto a 7 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de agosto de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**